



NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



Lei nº 51/2002

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2003 e dá outras providências

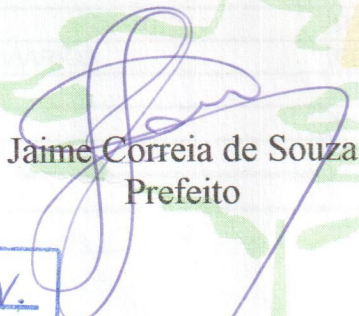
O Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual do Município, para o exercício financeiro de 2003, em cumprimento ao disposto no art. 124 § 1º inciso IV da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 2º - A Revisão de que trata o artigo anterior encontram-se nos anexos I e II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 10 de dezembro de 2002.


Jaime Correia de Souza
Prefeito

Lei REGISTRADO À FLS: <u>45V.</u>
<u>246</u> DO LIVRO DE <u>Leis</u>
<u>de nº 51/2002; 18/12/2002</u>
<u>Jaime Correia de Souza</u> ESCRITURÁRIO

2002 em 28.12.02